



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1332/91

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"Doa Terreno a instituição filantrópica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

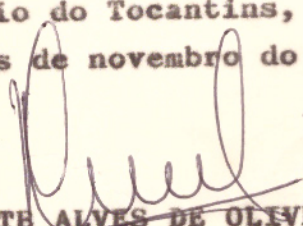
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Espírita Caminheiros de Jesus uma área de 1.200 m² no Setor Novo Planalto. A área está localizada ao Norte 30m com terreno do município, ao sul 30 m com a rua 12, a oeste 40 m com a Av. Cuiabá, ao leste 40 m com terreno do município.

Art. 2º - A referida área se destinará à construção de uma oficina de trabalho onde possa propiciar meios aos menos favorecidos para desenvolver o aprendizado das artes.

Art. 3º - O prazo para edificação será de 01 ano, findo o prazo, sem o cumprimento deste artigo o objeto de doação retornará ao patrimônio do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e um.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Reg. às Fls nº 103-V Lvi nº 09